93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PARÁ

Praça Barão de Santarém, 41

CEP 68.100 - SANTARÉM — PARÁ

LEI Nº 7.612 /77.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA A COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar a CAMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) as áreas constantes da Planta Nº 76/59-PA de 01.12.76 - PORTOBRAS assim descritas:

I - 5.030,00m2 (cinco mil e trinta metros quadrados) correspondentes aos lotes 01,03, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 13, limitando-se ao Norte com a Rua da Juventude; ao Sul com a Rua 24 de Outubro; a Leste com a Rua 28 de Julho; e ao Oeste com a Rua Raimundo Fona.

II - 6.091,00m2 (seis mil e noventa e um metros quadrados) da Quadra 22 de forma irregular limitando-se ao Norte com a Quadra 27; ao Sul com a Rua Vera Paz; a Leste com a Avenida Cuiabá; e a Oeste com terras da CDP.

III - Área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados) de um lote da Quadra 27 medindo 49,00m (quarenta e nove metros) a Leste pela Avenida Cuiabá; 24,00m (vinte e quatro metros) a Oeste e 55,00m (cincoenta e cinco metros) pelo lado Norte.

Art. 2º - Incluem-se para efeito de Patrimônio da CAMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ os arruamentos existentes ou projetados constantes da área efetivamente indenizada com exceção da Av. Cuiabá, Rua Vera Paz, Rua 28 de Julho e Rua da Juventude conforme a Planta Nº 76/59-PA de 01.12.76 - PORTOBRAS.

Cont. . . fls. 02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 16 de Dezembro de 1977.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete